MUNICIPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

67

AREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.471/84 DE 10 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a DOMINGOS PEREIRA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 03, lote nº 03, a DOMINGOS PEREIRA LOPES. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº05, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, frente para a quadra de nº 05, fundos com quem de direito, medindo 8.40mts de frente, 26.30mts na lateral direita, 27.10mts na lateral esquerda, 11.00mts de fundos, num total de S-265.87mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal